

Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 94/2022

Martins Advogados <martins@martins.adv.br>

Sex, 07/10/2022 08:59

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

 4 anexos (4 MB)

RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO - CONTACT CENTER - 2021 (1) (1).pdf; Informações do INPI (1).pdf; Ata Notarial.pdf; Termo de Referência_atualizado (2).pdf;

Comissão julgadora do edital referente ao Pregão Eletrônico Edital Nº 94/2022

Conforme estabelecido no Pregão Eletrônico N. 94/2022, apresentamos a presente impugnação para incluir no certame a obrigatoriedade da licença e registro do software de Contact center a ser utilizado pelo vencedor. A fim de tornar mais clara essa necessária exigência e melhor resguardar o interesse público, sugerimos que seja incluída a necessidade de a licitante disponibilizar o registro do software, como consta na Lei 9.609/98, no Decreto 2.556/1998 e como orienta o próprio governo federal: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/programas-de-computador#faq1.0>. Esse registro é necessário para fazer a prova da autoria do software, como orienta o Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador, do próprio INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/arquivos-programa-de-computador/ManualdoUsurioRPCportugusV1.8.5.pdf>. Com a apresentação desse registro, o ente público ficará protegido contra alegações de terceiros quanto à propriedade do software/pirataria. Verificamos que tal registro já vem sendo exigido em outros órgãos públicos, exemplo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Orientação inclusive amplamente divulgada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, publicada em 12 de setembro 2017. Inclusive sendo incluído como sugestão, e acatada na íntegra, em audiência pública promovida pela Prefeitura Municipal de São Paulo para acrescentar a obrigatoriedade da referida licença no futuro Edital para contratação da Central de Atendimento SP156, conforme comprova pelo link <https://drive.google.com/file/d/1aAg95wjwvRcKOOu-snQOcfIMU4tXILMu/view>, clicando na aba inferior esquerda, onde está escrito CONTACT CENTER, nas contribuições n. 23 e 24. E ainda, também foi acatado na íntegra pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Edital 606/2020, no termo de referência, no Item 10.11.2.2.

Paulo Cesar Marco Júnior

OAB/RS 69.923

Martins Advogados Associados S/C

tel: 051-3593-8025/ fax: 051-3593-2510

Rua Joaquim Nabuco 828/1101

Centro, Novo Hamburgo, RS

CEP: 93.310-002